



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1515/2018

Patos-PB, em 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a servidora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA do cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1516/2018

Patos-PB, em 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a servidora NATÁLIA LOURANE ALVES LIRA do cargo em comissão de ACESSOR TÉCNICO NÍVEL III, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 01.032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Patos - Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, sediada a Rua Epiácio Pessoa, S/N, Centro, Patos, estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Interino BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro e de outro lado à empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.826.424/0001-60, sediada a Av. Dom Pedro I, 404, Centro, Joao Pessoa – PB, neste ato representado por JOABE DE SÁ LOURENÇO, portador da cédula de identidade nº 2.264.294 SSP/PB e do CPF nº 031.650.584-66 e a empresa HML COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.393.059/0001-00, sediada a Rua Josefa Taveira, 354, Mangabeira I, Joao Pessoa – PB, neste ato representada por DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, portador da cédula de identidade nº 3.137.789 SSP/PB e do CPF nº 079.915.534-93, doravante denominada simplesmente DETENTORES DOS EVENTUAIS CONTRATATOS, pelo período de 12 (doze) meses, através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 046/2005, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material esportivo para atender as necessidades administrativas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Patos – PB, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº 01.032/2018 - SRP.

1.2. A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ata ou do seu respectivo extrato, conforme descrição e preços unitários relacionados na CLAUSULA QUARTA.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patos/PB, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SPORT'S MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 04.826.424/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Apitos Fox 40 classic, 115 decibéis, material em Plástico com bico revestido de silicone	Unidade	100	POKER	RS24,50	RS2.450,00
5	Barreira 45cm para treinamento de atividades de saltos, agilidade e potência, material em ferro	Unidade	40	S & T	RS80,00	RS3.200,00
6	Bastão calistênico de madeira com 1,20m, envernizado, para prática de ginástica, alongamento e recreação	Unidade	500	PANGUÉ	RS9,20	RS4.600,00
12	Bola de borracha texturizada, tamanho N.º14, matrizada.	Unidade	70	MAGUS-SY	RS34,30	RS2.401,00
14	Bola de futebol de campo, tamanho mirim, confeccionada em PU, peso 300-350g, tamanho 50-55cm, termo soldada, miolo removível, lubrificada ou material similar, câmara airbility ou similar	Unidade	50	WILSON	RS76,00	RS3.800,00
16	Bola de handebol oficial tamanho 2 em couro ou material sintético (12 a 16 anos), medindo 54cm - 56cm e peso de 325g - 375g	Unidade	120	MAGUS-SY	RS84,00	RS10.080,00
20	Bola Futebol de 5 com guizo 4, material laminado de PU, câmara airbility e válvula slip system, circunferência de 61 - 64cm	Unidade	10	WINNER	RS140,00	RS1.400,00
21	Bola Medicinebol de borracha 1kg	Unidade	20	MAGUS-SY	RS69,00	RS1.380,00
22	Bola Medicinebol de borracha 3kg	Unidade	16	MAGUS-SY	RS84,00	RS1.344,00
23	Bola Medicinebol de borracha 5kg	Unidade	14	MAGUS-SY	RS119,00	RS1.666,00
25	Bola Suíça em látex 65cm	Unidade	20	ACTE	RS89,00	RS1.780,00
26	Bola Suíça em látex 75cm	Unidade	20	ACTE	RS120,00	RS2.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Bolas de Espirobol oficial unisex, costurada em PVC, circunferência de 58cm – 62cm e peso de 420g a 450g	Unidade	70	WINNER	RS85,00	RS5.950,00
29	Bolas oficial de Futsal tamanho mirim (sub 11 e 09), com material em couro macio, peso de 300g – 330g e circunferência de 50cm – 55cm	Unidade	200	TOPPER	RS71,00	RS14.200,00
31	Bolas para tênis de mesa oficial, diâmetro de 40mm, peso de 2,74g, material em celuloide ou plástico, nas cores branca ou laranja	Unidade	400	KLOLON	RS3,80	RS1.520,00
32	Bolsa térmica em Gel, material látex (para massagem quente e frio), reutilizável	Unidade	60	ORTHO	RS33,00	RS1.980,00
34	Bomba de ar para o enchimento de bolas, material em plástico rígido e agulha em aço inoxidável flexível, medindo aproximadamente 24,5x6 cm	Unidade	115	POKER	RS27,00	RS3.105,00
36	Calção para padrão de futebol adulto (unisex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), composição do tecido: poliéster. Tamanho P	Unidade	310	S & T	RS14,30	RS4.433,00
38	Calção para padrão de futebol adulto (unisex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), composição do tecido: poliéster. Tamanho G	Unidade	310	S & T	RS14,50	RS4.495,00
40	Calção para padrão de futebol, faixa etária: Júnior (unisex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), composição do tecido: poliéster, tamanho: M	Unidade	412	S & T	RS14,50	RS5.974,00
42	Calção para padrão de futebol, faixa etária: Júnior (unisex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), composição do tecido: poliéster, tamanho: GG	Unidade	12	S & T	RS14,50	RS174,00
44	Calças estilo capoeira tradicional 100% poliamida, cintura com elástico e cordão, costura dupla e reforço, cor branco, personalizada em transfer por processo de sublimação, tamanho M	Unidade	40	S & T	RS85,00	RS3.400,00
46	Calças estilo capoeira tradicional 100% poliamida, cintura com elástico e cordão, costura dupla e reforço, cor branco, personalizada em transfer por processo de sublimação, tamanho GG	Unidade	40	S & T	RS80,00	RS3.200,00
48	Camisas especiais para capoeira em malha pv branca sublimática com personalização em transfer por processo de sublimação, tamanho M	Unidade	40	S & T	RS25,50	RS1.020,00
50	Camisas especiais para capoeira em malha pv branca sublimática com personalização em transfer por processo de sublimação, tamanho GG	Unidade	40	S & T	RS25,50	RS1.020,00
52	Capacete para ciclismo Infantil, material em poliestireno expandido (estrutura Styrofoam), especificações: - regulagem de diâmetro com sistema de trava e acolchoamento interno	Unidade	50	ACTE	RS145,00	RS7.250,00
54	Chuteira com cabedal -composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslizada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanhos 35 a 42.	Unidade	50	HAWAIR	RS80,00	RS4.000,00
61	Cones para treinamento, acabamento em PVC, medindo 50cm, cores variadas	Unidade	110	PANGUÉ	RS19,50	RS2.145,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Cones plástico coloridos, demarcatório para circuito, kit com 50 unidades	Unidade	12	ZONA	RS280,00	RS3.360,00
66	Cordas de pular, elásticas individuais, para exercício aeróbico, material sintético com pegada, medindo aproximadamente 3m de comprimento, leve com regulagem de tamanho, garantia mínima de 6 meses	Unidade	100	PANGUÉ	RS8,30	RS830,00
68	Cronômetros digital esportivo com alça, material em plástico, display em LCD 1.5 (funcionamento a bateria)	Unidade	30	VOLLO	RS49,00	RS1.470,00
70	Disco para treinamento e iniciação em PVC (chapéu chinês), medindo 19 x 19 x 5 cm (C x L x A), cores variadas	Unidade	200	ZONA	RS4,80	RS960,00
72	Extensor elástico em latex. Unidade com 5 metros, diâmetro externo +- 10mm, diâmetro interno +- 6 mm, tensão: leve na cor preta.	Metros	5	PANGUÉ	RS40,00	RS200,00
74	Jogos de botão - times de futebol, material em plástico, composto por (04 Times, 02 Goleiras, 02 Palhetas, 02 Bolas, 06 Opções de adesivos de camisetas)	Unidade	62	PANGUÉ	RS19,80	RS1.227,60
76	Kimono para karatê infanto juvenil. Confeccionado em tecidos 100% algodão. Cor: branco ou azul. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas, tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha faixa. p, m e g	Unidade	120	IMPACTO	RS143,00	RS17.160,00
79	Kit Cotoveleira e joelheira para ciclismo (unisex) Adulto, tamanho único. Joelheira: fabricada em plástico injetado, forração em tecido e fixação por tiras elásticas com velcro. Cotoveleira: com manta de lycra, com a área de proteção em plástico, composta por 2 peças, uma no cotovelo e outra no antebraço. (PAR de joelheira e PAR de cotoveleira)	Unidade	50	SCALIBU	RS115,00	RS5.750,00
80	Kit Cotoveleira e joelheira para ciclismo (unisex) Infantil, tamanho único, confeccionado em tecido poliamida e casquilhos em PP, com faixas elásticas e terminações em velcro, para ajuste. (PAR de joelheira e PAR de cotoveleira).	Unidade	50	SCALIBU	RS115,00	RS5.750,00
82	Kit de óculos e touca para prática de natação – adulto, unisex, tamanho único. Óculos Freestile, com lentes em policarbonato / Ventosa: Policloreto de Vinila / Tira: Silicone. Touca Slim Jr., em silicone	Unidade	100	POKER	RS58,00	RS5.800,00
84	Luva de goleiro para futebol de campo, tamanho p,m,g confeccionada em pvc, com palma resistente feita com composto de borracha, fechamento com cinta de velcro de duplo alcance envolvendo todo o pulso. Unidade contendo 02 luvas.	Unidade	20	POKER	RS81,00	RS1.620,00
88	Medalhas de 'ouro/Prata/Bronze' Acabamento: resina, dimensões: Interna ("miolo") – 34 mm (mínimo) miolo e moldura Gravação em relevo	Unidade	4.000	VITORIA	RS4,50	RS18.000,00
90	Meia Calça para ballet – fio 40, sem demarcação de calça e de ponteira. Composição: 86% poliamida e 14% elastano. Tamanho: M	Unidade	110	CAPPEZIO	RS37,00	RS4.070,00
92	Meião para futebol – categoria adulto, tamanho M sola: reforçada, altura do cano: cano alto, punho: canelado, composição: elastano e poliamida	Unidade	400	STADIUN	RS13,00	RS5.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	Meião para futebol – categoria infantil, tamanho M sola: reforçada, altura do cano: cano alto, punho: elástico, composição: elastano e poliamida	Unidade	400	AVANTE	RS11,50	RS4.600,00
98	Padrões Numerados nas costas, com 12 camisas em poliéster, adulto	Unidade	200	S & T	RS280,00	RS56.000,00
102	Peteca em E.V.A: diâmetro da base da peteca deve ter entre 5 cm a 5,2 cm e sua altura total deve ser de 20 cm, incluindo as penas. / peso de 40 a 42 gramas, aproximadamente / As penas devem ser brancas	Unidade	200	PANGUÉ	RS102,00	RS20.400,00
106	Raquete para Tênis de Mesa unissex, material em madeira com revestimento emborrachado; Peso: aproximadamente 150g, Medidas: 25,7cm x 15cm x 0,8cm	Unidade	90	PANGUÉ	RS25,00	RS2.250,00
108	Rede de futebol de campo tradicional, com material de acabamento em fio de malha, espessura: fio '2' Cor: branca, medidas: 7,50m x 2,50 m	Unidade	23	PANGUÉ	RS190,00	RS4.370,00
110	Rede de vôlei oficial (malha + cabo) Material de Acabamento: Malha - fio tipo nylon pead, de igual ou superior qualidade Cabo – aço inoxidável Espessura: 3 mm Cor: a critério Medidas: 0,1x0,1 m – entrelace9,50x1,00 m – tamanho	Unidade	30	PANGUÉ	RS149,00	RS4.470,00
112	Saia transpassada (ballet) em jersey infanto – juvenil com cós duplo com amarração. Tecido: jersey (je): 100% poliamida. Tamanho: p, m, g	Unidade	120	CAPPEZIO	RS33,00	RS3.960,00
114	Sapatilha para ballet material em couro. Tamanho: 33, preta	Unidade	35	CAPPEZIO	RS40,00	RS1.400,00
116	Sapatilha para ballet material em couro. Tamanho: 35, preta	Unidade	45	CAPPEZIO	RS41,00	RS1.845,00
118	Sapatilha para ballet material em couro. Tamanho: 37, preta	Unidade	30	CAPPEZIO	RS41,00	RS1.230,00
120	Sunga para natação – lisa, composição: 75% poliamida e 25% elastano, tamanho: P	Unidade	40	POKER	RS65,00	RS2.600,00
122	Sunga para natação – lisa, composição: 75% poliamida e 25% elastano, tamanho: G	Unidade	40	POKER	RS68,00	RS2.720,00
127	Tatame em material emborrachado tipo EVA, espessura de 20mm – 1m x 1m	Unidade	100	MF	RS85,00	RS8.500,00
128	Tatame em material emborrachado tipo EVA, espessura de 40mm – 1m x 1m	M²	150	MF	RS160,00	RS24.000,00
135	Troféu tamanho 65 x 30 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Secretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	40	VITORIA	RS130,00	RS5.200,00
136	Troféu tamanho 65 x 30 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Secretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	40	VITORIA	RS130,00	RS5.200,00
138	Troféus Grandes em metal 60cm	Unidade	108	VITORIA	RS140,00	RS15.120,00
139	Troféus Médios em metal 40cm	Unidade	108	VITORIA	RS85,00	RS9.180,00
140	Troféus Pequenos em metal 30cm	Unidade	111	VITORIA	RS36,00	RS3.996,00
VALOR GLOBAL						RS348.805,60
Trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos						

HML COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 05.393.059/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Antena Profissional para rede de futevôlei: vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro (PAR)	Unidade	34	PANGUE	RS80,00	RS2.720,00
4	Bamolê arco 60cm de diâmetro; 20 mm espessura com material em plástico colorido	Unidade	800	HEJO	RS6,50	RS5.200,00
7	Bastão de revezamento: liso e oco, de seção circular, em plástico, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50gr, colorido. (conjunto)	Unidade	200	PANGUE	RS11,50	RS2.300,00
9	Bola de basquete oficial unissex adulto, material em borracha granulada, peso: 566g a 623g	Unidade	240	MAGUS-SY	RS87,00	RS20.880,00
11	Bola de borracha texturizada, tamanho Nº12, matrizada. diâmetro: 57 - 59 cm, peso: 250 - 270 g	Unidade	100	MAGUS-SY	RS26,90	RS2.690,00
13	Bola de futebol de campo Oficial tamanho 5, material de acabamento externo – borracha segmentada em gomos, costurada, acabamento em PU Interno – câmara de ar de látex resistente	Unidade	250	MAGUS-SY	RS86,00	RS21.500,00
15	Bola de handebol oficial tamanho 1 em couro ou material sintético (8 a 14 anos), medindo 50cm - 52cm e peso de 290g - 330g	Unidade	100	MAGUS-SY	RS78,00	RS7.800,00
17	Bola de handebol oficial tamanho 3 em couro ou material sintético (maior de 16 anos), medindo 58cm - 60cm e peso de 425g - 475g	Unidade	140	MAGUS-SY	RS92,00	RS12.880,00
19	Bola de voleibol oficial unissex adulto, material em couro flexível, sintético, com uma câmara de borracha ou material similar no seu interior; com circunferência ente 65cm e 67cm; peso entre 260gr e 280gr	Unidade	280	MAGUS-SY	RS69,00	RS19.320,00
28	Bolas oficial de Futsal adulto unissex, com material em couro macio, peso de 400g – 440g e circunferência de 62cm – 64cm	Unidade	400	MAGUS-SY	RS77,00	RS30.800,00
30	Bolas oficial de Futsal tamanho mirim (sub 13), com material em couro macio, peso de 350g – 380g e circunferência de 55cm – 59cm	Unidade	250	MAGUS-SY	RS77,00	RS19.250,00
33	Bolsas guarda bolas, com estrutura maleável e resistente e com alças de apoio	Unidade	52	PANGUE	RS110,00	RS5.720,00
35	Bússola escolar portátil estilo militar em metal, disco graduado de 360°, dimensões: 7,6 x 5,7 x 2,5 cm	Unidade	15	GOLD	RS38,00	RS570,00
37	Calção para padrão de futebol adulto (unissex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), composição do tecido: poliéster. Tamanho M	Unidade	410	ALEX	RS14,40	RS5.904,00
39	Calção para padrão de futebol, faixa etária: Júnior (unissex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), composição do tecido: poliéster, tamanho: P	Unidade	312	ALEX	RS14,30	RS4.461,60
41	Calção para padrão de futebol, faixa etária: Júnior (unissex) - cós: cordão com elástico, cintura: média, modelagem: corte atlético, sem estampa (liso), composição do tecido: poliéster, tamanho: G	Unidade	312	ALEX	RS14,50	RS4.524,00
43	Calças estilo capoeira tradicional 100% poliamida, cintura com elástico e cordão, costura dupla e reforço, cor branco, personalizada em transfer por processo de sublimação, tamanho P	Unidade	40	ALEX	RS61,00	RS2.440,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Calças estilo capoeira tradicional 100% poliâmiada, cintura com elástico e cordão, costura dupla e reforço, cor branco, personalizada em transfer por processo de sublimação, tamanho G	Unidade	40	ALEX	R\$83,00	R\$3.320,00
47	Camisas especiais para capoeira em malha pv branca sublimática com personalização em transfer por processo de sublimação, tamanho P	Unidade	40	ALEX	R\$25,00	R\$1.000,00
49	Camisas especiais para capoeira em malha pv branca sublimática com personalização em transfer por processo de sublimação, tamanho G	Unidade	40	ALEX	R\$24,50	R\$980,00
51	Capacete para ciclismo adulto, material em poliuretano expandido (estrutura Styrofoam), especificações: - regulagem de diâmetro com sistema de trava e acolchoamento interno	Unidade	50	ACTE	R\$149,00	R\$7.450,00
53	Chapéu chinês, demarcatório para circuito, kit com 50 unidades	Unidade	12	PANGUE	R\$237,00	R\$2.844,00
55	Colchonete confeccionado em tecido de polivinil cloreto acoplado com malha de nylon, e espuma de densidade D23	Unidade	500	ALEX	R\$40,00	R\$20.000,00
56	Colete dupla face, acabamento - 100% poliéster texturizado Cores - Tamanho unico (dimensões: 44cm de largura x 64cm de comprimento)	Unidade	470	ALEX	R\$19,00	R\$8.930,00
57	Collant regata para ballet com saia, composição: Lycra - 85% Algodão 12% Poliéster 3% Elastano, Forro - 87% poliâmiada 13% elastano, tamanho: P	Unidade	70	CAPEZIO	R\$49,00	R\$3.430,00
58	Collant regata para ballet com saia, composição: Lycra - 85% Algodão 12% Poliéster 3% Elastano, Forro - 87% poliâmiada 13% elastano, tamanho: M	Unidade	80	CAPEZIO	R\$49,00	R\$3.920,00
59	Collant regata para ballet com saia, composição: Lycra - 85% Algodão 12% Poliéster 3% Elastano, Forro - 87% poliâmiada 13% elastano, tamanho: G	Unidade	60	CAPEZIO	R\$49,00	R\$2.940,00
60	Cones para treinamento, acabamento em PVC medindo 23cm - 25cm, cores variadas	Unidade	150	PANGUE	R\$6,90	R\$1.035,00
63	Corda de Pular, material em nylon trançado, pegadores com cabos anatômicos, 6mm de espessura	Unidade	350	PANGUE	R\$9,00	R\$3.150,00
65	Cordas de pular em PVC, medindo 14,5cm x 20,5cm x 04cm (L x A x P)	Unidade	250	WOLLO	R\$24,50	R\$6.125,00
67	Cordas elásticas de pular, próprias para atividades em grupo, medindo 5m	Unidade	50	PANGUE	R\$14,00	R\$700,00
69	Dardo de bambu, medindo 2,61cm x 0,5cm x 0,5cm (C x L x P) e peso de 400g a 600g	Unidade	80	PANGUE	R\$160,00	R\$12.800,00
71	Espaguete para natação, medindo 1,60 m(altura), 65cm (espessura), cores: vermelho, amarelo, azul e verde	Unidade	480	ETHAM	R\$10,00	R\$4.800,00
73	Fita para marcação de quadra de futevôlei, medindo 9m x 18m de comprimento) x 6cm (largura), produzidas em polietileno matéria-prima virgem de alta densidade	Unidade	20	PANGUE	R\$108,00	R\$2.160,00
75	KIMONO PARA KARATÊ ADULTO. Confeccionado em tecidos 100% algodão. Cor: Branco ou Azul. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas.Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta,Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. P, M e G	Unidade	150	TORAH	R\$155,00	R\$23.250,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	KIMONO PARA KARATÊ INFANTIL. Confeccionado em tecidos 100% algodão. Cor: Branco ou Azul. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas.Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta,Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. P, M e G	Unidade	200	TORAH	R\$145,00	R\$29.000,00
78	Kit Badminton oficial, com 2 raquetes e 2 petecas de nylon	Unidade	50	WOLLO	R\$79,00	R\$3.950,00
81	Kit de Frescolbol (bolas + raquetes), raquetes confeccionadas em mdf e empunhadura em pvc, medindo 9mm e bolas em borracha medindo 7 x 15,5cm (L x A)	Unidade	50	PANGUE	R\$43,00	R\$2.150,00
83	Kit de óculos e touca para prática de natação - infantil, unisex. Touca de silicone, óculos, com lentes antiabafantes e proteção contra raios ultravioleta, com material em policarbonato, medindo 14cm de largura x 4cm de altura	Unidade	100	HAMMER	R\$56,00	R\$5.600,00
85	Maiô para natação, composição em 90% poliéster e 100% Poliâmiada, dimensões aproximadas:32x42 cm (LxA), tamanho: P	Unidade	30	HAMMER	R\$63,00	R\$1.890,00
86	Maiô para natação, composição em 90% poliéster e 100% Poliâmiada, dimensões aproximadas:34x44 cm (LxA), tamanho: M	Unidade	30	HAMMER	R\$63,00	R\$1.890,00
87	Maiô para natação, composição em 90% poliéster e 100% Poliâmiada, dimensões aproximadas:36x46 cm (LxA), tamanho: G	Unidade	30	HAMMER	R\$63,00	R\$1.890,00
89	Meia Calça para ballet - fio 40, sem demarcação de calça e de ponteira. Composição: 86% poliâmiada e 14% elastano. Tamanho: P	Unidade	110	CAPEZIO	R\$36,00	R\$3.960,00
91	Meião para futebol - categoria adulto, tamanho G sola: reforçada, altura do cano: cano alto, punho: canelado, composição: elastano e poliâmiada	Unidade	20	ZOHF	R\$14,00	R\$280,00
93	Meião para futebol - categoria adulto, tamanho P - sola: reforçada, altura do cano: cano alto, punho: canelado, composição: elastano e poliâmiada	Unidade	300	ZOHF	R\$13,00	R\$3.900,00
95	Meião para futebol - categoria infantil, tamanho P - sola: reforçada, altura do cano: cano alto, punho: elástico, composição: elastano e poliâmiada	Unidade	400	ZOHF	R\$11,50	R\$4.600,00
96	Mesa de futebol de botão, em MDF, medindo 2cm (altura) x 82,5cm (largura) x 124cm (comprimento)	Unidade	15	PANGUE	R\$100,00	R\$1.500,00
97	Mesa para tênis de mesa (ping pong) Dimensões: 2,74m de comprimento x 1,525mm de largura x 76cm de altura. Ki Completo (mesa, rede, 2 raquetes com os 2 lados revestido em Eva (emburrachado), na cor escura e fosca.	Unidade	15	PROCOPIO	R\$660,00	R\$9.900,00
99	Padrões numerados nas costas, com 12 camisas em poliéster, infantil	Unidade	100	ALEX	R\$275,00	R\$27.500,00
100	Padrões Numerados nas costas, com 18 camisas em poliéster, adulto	Unidade	200	ALEX	R\$360,00	R\$72.000,00
101	Padrões numerados nas costas, com 18 camisas em poliéster, infantil	Unidade	120	ALEX	R\$355,00	R\$42.600,00
104	Placar esportivo para quadra, materiais em poliuretano e nylon, dimensões: 45x80cm.	Unidade	12	WOLLO	R\$229,00	R\$2.748,00
105	Prancha para natação em EVA, medida 39x29x 3 cm de espessura, cores: verde, azul e amarelo	Unidade	100	HAMMER	R\$35,00	R\$3.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	Rede com suporte, para tênis de mesa: Composição: Suporte: Aço./ Rede: Nylon, Dimensões: 15cm de altura x 1,67m de comprimento	Conjunto	32	GOLD	R\$42,00	R\$1.344,00
109	Rede de futebol de salão tradicional / handebol com material de acabamento: fio de nylon tipo pead, de igual ou superior qualidade, trançado, espessura: 4 mm, cor: preta (fio 4)	Unidade	40	PANGUE	R\$185,00	R\$7.400,00
111	Redes para basquete, oficial, confeccionada em fios de seda 4mm, em pares	Unidade	8	PANGUE	R\$23,00	R\$184,00
113	Sapatilha para ballet de ponta, em napa, diversos tamanhos.	Unidade	120	CAPEZIO	R\$48,00	R\$5.760,00
115	Sapatilha para ballet material em couro. Tamanho: 34, preta	Unidade	35	CAPEZIO	R\$41,00	R\$1.435,00
117	Sapatilha para ballet material em couro. Tamanho: 36, preta	Unidade	45	CAPEZIO	R\$40,00	R\$1.800,00
119	Sapatilha para ballet material em couro. Tamanho: 38, preta	Unidade	30	CAPEZIO	R\$39,00	R\$1.170,00
121	Sunga para natação – lisa, composição: 75% poliamida e 25% elastano, tamanho: M	Unidade	40	HAMMER	R\$62,00	R\$2.480,00
123	Tabela de basquete (par), composição em MDF 15mm, Peso do Produto: 3,5 kg / Dimensões aproximadas: (LxAxP): 65x50x9 cm / Itens Inclusos: Aro de ferro (36 cm diâmetro)/ rede de nylon/ Buchas e parafusos para fixação	Conjunto	30	PANGUE	R\$90,00	R\$2.700,00
124	Tabuleiros de Xadrez (padrão oficial / madeira), tabuleiro medindo: 47,5 x 47,5 x 10,5 cm, fabricado em madeira, com casas medindo 5 x 5 cm + 32 peças pretas e brancas; Medidas das peças: Peão - 5,5 cm / Torre - 6 cm / Cavalo - 7 cm / Bispo - 8 cm / Rainha - 8,5 cm / Rei - 10cm. (base de cada peça: por volta de 3 a 3,5 cm).	Unidade	80	PANGUE	R\$118,00	R\$9.440,00
125	Tabuleiros de Xadrez (Plástico), com dimensões de 5,5x15,9x31,8cm (AxLXP) no tabuleiro e 32 peças de plástico (pretas e brancas)	Unidade	100	PANGUE	R\$27,00	R\$2.700,00
126	Tabuleiros de Xadrez (Plástico), com dimensões de 5,5x15,9x31,8cm (AxLXP) no tabuleiro e 32 peças de plástico (pretas e brancas)	Unidade	50	PANGUE	R\$27,00	R\$1.350,00
129	Tênis de campo - bolinhas soft especiais para processo de iniciação	Unidade	250	PANGUE	R\$16,50	R\$4.125,00
130	Trave de futsal de futebol society, confeccionada em tubo de aço carbono com 3" com requadro em tubo 1" com dimensão oficial 5,00mx2,20m interno, com base ou buchas em pvc. Acompanhada de rede.	Unidade	8	PANGUE	R\$3.480,00	R\$27.840,00
131	Troféu tamanho 140 x 45 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Secretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	40	CT	R\$320,00	R\$12.800,00
132	Troféu tamanho 150 x 45 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Secretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	30	CT	R\$360,00	R\$10.800,00
133	Troféu tamanho 155 x 45 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Secretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	30	CT	R\$360,00	R\$10.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	Troféu tamanho 170 x 45 cm de latão com base em PVC, com local para colocar logo marca da Prefeitura Municipal de Patos, da Secretaria de Educação e com logomarca de propaganda do evento.	Unidade	30	CT	R\$390,00	R\$11.700,00
VALOR GLOBAL						R\$612.479,60
Seiscentos e doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos						

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.3. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações, supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços;

5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços;

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos a execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços que a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, a Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto a execução das mesmas.

CLAUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem a aquisição (Pregão Presencial nº 01.032/2018);

7.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento das notas fiscais/faturas a Prefeitura Municipal de Patos.

7.4. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

7.5. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1023 2023
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1024 2024
ELEMENTO DE DESPESA: 3090.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1027 2025
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1023 2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 368 1023 2039
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.110 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1031 2052
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 2011 2059
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 244 1034 2063
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1033 2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1035 2084
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1032 2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2087
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2088
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1032 2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1034 2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1031 2091
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 241 1031 2092
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2093
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2094
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1031 2095
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 2012 2098
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1025 2099
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1025 2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1025 2101
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1003 2102
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1003 2103
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1032 2136
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.180 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1030 2047
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1030 2119
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1030 2121
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2017 2123
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1030 2120
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 811 1030 2125
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

CLAUSULA OITAVA – DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo a utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. A secretaria Municipal de Administração do Município de Patos/PB, será órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O proponente terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

9.2. Comprovar por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos a época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

9.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Patos/PB, o registro será cancelado quando o proponente:

9.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

9.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata;

9.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

9.12. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do PRESTADOR, relativas a execução dos serviços do item.

9.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DECIMA – DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços, estará obrigada a fornecer quantitativos superiores aqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A supressão dos serviços registrado na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. A detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas a época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a contratada/detentora do registro de preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao praticado no mercado.

11.7. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços. O órgão Gerenciador poderá liberar o prestador do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores visando a igual oportunidade de negociação.

11.8. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.9. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela administração.

11.10. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.11. É vedado a Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas nesta Ata.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A detentora do registro de Preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 de Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;

12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da contratação;

12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta por cento), sobre o valor da contratação, aplicando sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.7. Advertência por escrito;

12.8. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização, dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patos/PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Patos/PB;

12.10. Declaração de idoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da lei nº 10.520/2002.

12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.12. As penalidades previstas neste item caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.15. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, as sanções administrativas previstas no item 12.9 e 12.10, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Patos/PB, executará o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e atesto da execução e o encaminhamento dos recibos para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta Ata, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA SOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01.032/2018 – SRP e seus anexos, proposta de proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do pregoeiro, homologação do processo licitatório, e acordo com a legislação pertinente a espécie;

14.2. Será incorporada a esta ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cede-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

16.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 e 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no art. 79, I, da lei federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

17.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Patos/PB, por estarem justas e contratadas, assim as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Patos/PB, 20 de setembro de 2018.

SPORT'S MAGAZINE LTDA
CNPJ nº 04.826.424/0001-60
JOABE DE SA LOURENÇO
CPF nº 031.650.584-66
REPRESENTANTE

HML COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 05.393.059/0001-00
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF nº 079.915.534-93
REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
PREFEITO INTERINO
CONTRATANTE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 227/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 077/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 044/2018
CONTRATO Nº: 242/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº: 15.218.561/0001-39).
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO, DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR TOTAL: R\$ 450.771,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATE O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

PATOS - PARAIBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018
BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2018
CONTRATO Nº: 244/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADA: SPORT'S MAGAZINE LTDA (CNPJ Nº: 04.826.424/0001-60).
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR TOTAL: R\$ 29.102,00 (VINTE NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATE O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

PATOS - PARAIBA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018
BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2018
CONTRATO Nº: 245/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADA: HML COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº: 05.393.059/0001-00).
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR TOTAL: R\$ 46.718,00 (QUARENTA SEIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATE O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PATOS - PARAIBA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018
BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
PREFEITO INTERINO

CONTRATO Nº 014/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: EDUARDA SANTOS MEDEIROS
OBJETO: Exercer a função de “CUIDADORA DA CASA DE ACOLHIMENTO”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 015/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ETIENE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Exercer a função de “RECEPCIONISTA DO CREAM”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 016/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ISLAN ALVES TOMAZ
OBJETO: Exercer a função de “MOTORISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 017/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JEVERTON ANDRÉ SOARES MENDES
OBJETO: Exercer a função de “EDUCADOR FÍSICO DOS CRAS”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 018/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JOELMA DE SOUSA VASCONCELOS
OBJETO: Exercer a função de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 019/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA CAETANO
OBJETO: Exercer a função de “MOTORISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 020/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Exercer a função de “MOTORISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 021/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: KARLA VILAR DE OLIVEIRA TORRES
OBJETO: Exercer a função de “RECEPCIONISTA DO CRAS GERALDA MEDEIROS”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 022/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: LUZIA INÁCIA DA SILVA
OBJETO: Exercer a função de “TÉCNICA SUAS NÍVEL SUPERIOR”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 024/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: MARIA DO DISTERRO LEITE ARAÚJO
OBJETO: Exercer a função de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 025/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: PEDRO ALCIONES DE MELO
OBJETO: Exercer a função de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 026/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: PEDRO JORGE FARIAS GOMES
OBJETO: Exercer a função de “MOTORISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 027/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: RIJACKSON ALVES DE SOUSA
OBJETO: Exercer a função de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 028/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ROMÁRIO XAVIER DE OLIVEIRA
OBJETO: Exercer a função de “VIGILANTE DO BANCO DE ALIMENTOS”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 029/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: STEPHANIE PEIXOTO DE OLIVEIRA
OBJETO: Exercer a função de “RECEPCIONISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 030/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JOACI SILVA SOUZA
OBJETO: Exercer a função de “AUXILIAR DE SERVIÇOS PESADOS”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 031/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: MARTA MARIA DOS SANTOS
OBJETO: Exercer a função de “RECEPCIONISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

CONTRATO Nº 032/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ANIELE MARIA DA CONCEIÇÃO
OBJETO: Exercer a função de “COZINHEIRA DO CENTRO POP”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 033/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Exercer a função de “VIGILANTE NOTURNO”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 034/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: DAYANA BARROS DE SOUSA CARTAXO
OBJETO: Exercer a função de “RECEPCIONISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 035/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ELMAZA SOUZA TORRES CRUZ
OBJETO: Exercer a função de “PSICOPEDAGOGA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 036/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ERONIDES FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
OBJETO: Exercer a função de “RECEPCIONISTA”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 037/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: FRANCILEIDE DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 038/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: FRANCISCA GABRIELY LUCENA DE LIMA
OBJETO: Exercer a função de "PSICÓLOGA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 039/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: FRANCISCA VERILANEA DELFINO SANTANA
OBJETO: Exercer a função de "RECEPCIONISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 040/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: GENICLEIDE VIEIRA DE ALMEIDA
OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 041/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JASMINE JÉSSICA DA SILVA GUEDES
OBJETO: Exercer a função de "PSICÓLOGA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 042/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JORGE MORAIS NÓBREGA
OBJETO: Exercer a função de "OFICINEIRO – DESING DE SOBRANCELHAS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 043/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JOSEANE FREITAS DO NASCIMENTO
OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 044/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA FILHO
OBJETO: Exercer a função de "VIGIA NOTURNO DO CENTRO POP", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 045/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA ALVES
OBJETO: Exercer a função de "CUIDADOR SOCIAL DO CENTRO DIA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 046/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: MARIA DO CARMO SILVA ANDRADE
OBJETO: Exercer a função de "COZINHEIRA DO CENTRO DIA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 047/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: PAULO ARAÚJO DOS SANTOS
OBJETO: Exercer a função de "VIGIA FOLGUISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 048/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: RAPHAEL NÓBREGA COSTA
OBJETO: Exercer a função de "EDUCADOR FÍSICO", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 049/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: RIVALDA DA SILVA RODRIGUES MOTA
OBJETO: Exercer a função de "PEDAGOGA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 050/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ROBSON MANOEL BARROS DA SILVA
OBJETO: Exercer a função de "VIGIA NOTURNO DA CASA DE ACOLHIMENTO", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 051/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: RONALDO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: Exercer a função de "VIGIA DIURNO", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 052/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: VERÔNICA MARQUES CALIXTO
OBJETO: Exercer a função de "PEDAGOGA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 053/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: EPAMINONDAS ALBURQUERQUE DA ROCHA
OBJETO: Exercer a função de "MOTORISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 02 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

CONTRATO Nº 054/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: FRANCISCO LEITE ALVES
OBJETO: Exercer a função de "MOTORISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 02 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

CONTRATO Nº 055/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO COSTA
OBJETO: Exercer a função de "MOTORISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 02 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

CONTRATO Nº 056/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ALAN DELON SOARES DE CARVALHO
OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS PESADOS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 057/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: KILMA YTALIANA DA SILVA
OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 058/2018 - SEMUDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: SEVERINO SALVIANO DE LIMA
OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS PESADOS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
VIGÊNCIA: 02 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

CONTRATO Nº 059/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA
 OBJETO: Exercer a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 02 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

CONTRATO Nº 060/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: ÉRIKA CRISTINNE FREITAS DO Ô LEITE DÓIA
 OBJETO: Exercer a função de "TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 02 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018

CONTRATO Nº 061/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: ANA PAULA DA SILVA SANTOS
 OBJETO: Exercer a função de "CUIDADORA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 03 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 062/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: KAIJO JOSÉ PAULINO DE LUCENA
 OBJETO: Exercer a função de "PSICÓLOGO", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 03 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 063/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: VERDANE MARIA ALVES WANDERLEY
 OBJETO: Exercer a função de "CUIDADORA", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 03 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 064/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: MARILEIDE DANTAS DE MEDEIROS WANDERLEY
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 065/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: ANA PAULA TRINDADE PEREIRA
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 066/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: LÚCIA DE FÁTIMA DA NÓBREGA MORAIS PEREIRA
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 067/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: JACQUELINE LÚCIA DA SILVA PEREIRA
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 068/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: KÁTIA VIRGÍNIA RAMOS MARTINS
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 069/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: ADENILMA ARAÚJO DE OLIVEIRA
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 070/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: LUCINETE BRITO PEREIRA MARTINS
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 071/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: ANNY BEATRIZ BARBOSA PEREIRA
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 072/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 073/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: GLÓRIA JEAN ALVES DA SILVA
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 074/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: MARLENE MONTEIRO DIAS ALVES
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 075/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: SHIRLEY GOMES RODRIGUES
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 076/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: MARIANA PEREIRA MORAIS
 OBJETO: Exercer a função de "VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018

CONTRATO Nº 077/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: YOMA PINHEIRO BARBOSA DE SOUSA
 OBJETO: Exercer a função de "COZINHEIRA NA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 03 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2018

CONTRATO Nº 078/2018 - SEMUDES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: JULIETE HENRIQUE GOMES
 OBJETO: Exercer a função de "CUIDADORA DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL", com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 4.886/2017
 VIGÊNCIA: 02 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB